



2021

A INTEGRIDADE COMEÇA COMIGO

Caros membros da equipe Supri Artigos Médico-Hospitalares Ltda.

A integridade pessoal e corporativa é um dos princípios orientadores da Supri desde o dia em que a empresa foi fundada. Ela está presente em tudo o que fazemos, sendo parte importante de nossa vida cotidiana.

Temos desenvolvido nosso Corporate Integrity Program, com mais ênfase desde início de 2013, e a partir de maio de 2015 publicamos nossa política de ética e iniciamos as primeiras evidências de comprometimento e treinamento para todos os funcionários da empresa.

Todos nós precisamos estar à vontade para falar sobre integridade com franqueza e detalhadamente. Este código de conduta atualizado é um alicerce de nosso Corporate Integrity Program e também a base para essa conversa. À medida que você for lendo o Código, temos a certeza de que muito dele o impressionará como normas de bom senso.

Acreditamos que o que consta neste código já integra a sua natureza pessoal. Porém, à medida que crescemos e expandimos nossas operações num ambiente cada vez mais regulamentado, torna-se mais importante do que nunca que tenhamos uma única definição para integridade corporativa e um entendimento comum do que esperamos de cada membro da equipe Supri.

Nossa boa reputação e o futuro de nossa empresa dependem da maneira como lidamos com as outras pessoas, tanto dentro quanto fora da Supri. Agir com equidade e honestidade é fundamental no nosso modo de conduzir negócios.

Essa conduta se estende muito além de simplesmente respeitar as leis em todos os lugares onde atuamos e incluem o comportamento individual de cada um de nós no contato diário com outras pessoas enquanto desempenhamos nossas funções.

Nós também acreditamos que o alcance de nossas metas empresariais não deve jamais exigir o sacrifício da nossa integridade pessoal ou da empresa.

Nosso Código de Conduta será útil para orientá-lo em como proceder em situações ambíguas. A linha divisória entre o que é “certo” e “errado” nem sempre é nítida, podendo ser difícil saber como proceder, especialmente em um ambiente altamente regulamentado. Nosso Código também contém orientações sobre como você pode expressar qualquer questão que lhe preocupe com relação à integridade.

Caso você veja alguma ação que na sua opinião esteja errada e que não seja resolvida de forma apropriada através dos canais competentes, é importante que você saiba que poderá levar o caso diretamente ao conhecimento de um de nós. Da mesma forma que a integridade faz parte de nossa identidade como indivíduos, ela também faz parte de nossa identidade como membros da equipe Supri. Cada um de nós é responsável pela integridade e reputação da empresa. A Supri combate rigorosamente a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em licitações e processos concorrenciais e qualquer outro ato contra a Administração Pública, seja por parte de seus empregados, seja por terceiros agindo em seu nome.

Nosso código se destina a nos ajudar a cumprir essa responsabilidade e proporcionar a base para que cada um de nós possa dizer:

“Procedemos com integridade em tudo o que fazemos ... a integridade começa comigo”

Atenciosamente



MARCOS RAMIN



JOSÉ RODRIGO LEÃO



PROGRAMA DE COMPLIANCE

A Supri Artigos Médico-Hospitalares estabeleceu um Sistema de Gestão de Compliance de acordo as diretrizes da DSC 10.000, sendo certificada pela EBANC – Empresa Brasileira Acreditadora de Norma de Compliance.

CERTIFICADO

A Certificadora Conceitos declara, pelo presente documento, que a Empresa:

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Unidade Avaliada:
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 1265 – EDIF TRIO – SALA 604, JD. SÃO LUIZ
CEP: 14.020-273 – RIBEIRÃO PRETO / SP
CNPJ: 07.260.050/0001-07

Estabeleceu e mantém um Sistema de Gestão abrangendo o seguinte escopo:

“ COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ”

DSC 10.000: Diretrizes para o Sistema de Compliance.

A validade deste certificado condiona-se à aplicação e à manutenção do Sistema de Gestão pela empresa, em conformidade com a norma indicada. Esta condição será monitorada pela Conceitos Serviços de Certificação.

“Validade do Certificado: A aceitação deste certificado condiona-se à verificação de sua autenticidade e de seu prazo de validade no portal da EBANC – Empresa Brasileira Acreditadora de Norma de Compliance na Internet (<http://www.ebanc.com.br>).” Certificado - 012

Maria Helena
Diretora Executiva

Certificado No. DSC 20238 – 1ª via – 1S
Data Inicial do Ciclo: 06/02/2020
Validade do Certificado: 24/02/2022
Data Final do Ciclo: 24/02/2022
Assinado de forma digital por:
Sonia Maria Bolsoni

Rua Reginaldo de Lima 297 | Pq. S. Diego | S. B. do Campo | SP | CEP: 18702-665

CONCEITOS CERTIFICADORA

EBANC

F-22 - Certificado - matriz e aprovação 04/02/2018

Certificado Matriz Ribeirão Preto

CERTIFICADO

A Certificadora Conceitos declara, pelo presente documento, que a Empresa:

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Unidade Avaliada:
RUA LUIZI GALVANI, Nº 146 – CONJ 91, 9º NADAR, CIDADE MONÇÕES
CEP: 04.575-020 – SÃO PAULO / SP
CNPJ: 07.260.050/0002-38

Estabeleceu e mantém um Sistema de Gestão abrangendo o seguinte escopo:

“ COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ”

DSC 10.000: Diretrizes para o Sistema de Compliance.

A validade deste certificado condiona-se à aplicação e à manutenção do Sistema de Gestão pela empresa, em conformidade com a norma indicada. Esta condição será monitorada pela Conceitos Serviços de Certificação.

“Validade do Certificado: A aceitação deste certificado condiona-se à verificação de sua autenticidade e de seu prazo de validade no portal da EBANC – Empresa Brasileira Acreditadora de Norma de Compliance na Internet (<http://www.ebanc.com.br>).” Certificado - 012

Maria Helena
Diretora Executiva

Certificado No. DSC 20243 – 1ª via – 1S
Data Inicial do Ciclo: 06/02/2020
Validade do Certificado: 24/02/2022
Data Final do Ciclo: 24/02/2022
Assinado de forma digital por:
Sonia Maria Bolsoni

Rua Reginaldo de Lima 297 | Pq. S. Diego | S. B. do Campo | SP | CEP: 18702-665

CONCEITOS CERTIFICADORA

EBANC

F-22 - Certificado - matriz e aprovação 04/02/2018

Certificado Filial São Paulo

CERTIFICADO

A Certificadora Conceitos declara, pelo presente documento, que a Empresa:

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Unidade Avaliada:
AV BARBACENA, Nº 438 – CONJ 502, BARRO PRETO
CEP: 30.190-130 – BELLO HORIZONTE / MG
CNPJ: 07.260.050/0004-08

Estabeleceu e mantém um Sistema de Gestão abrangendo o seguinte escopo:

“ COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ”

DSC 10.000: Diretrizes para o Sistema de Compliance.

A validade deste certificado condiona-se à aplicação e à manutenção do Sistema de Gestão pela empresa, em conformidade com a norma indicada. Esta condição será monitorada pela Conceitos Serviços de Certificação.

“Validade do Certificado: A aceitação deste certificado condiona-se à verificação de sua autenticidade e de seu prazo de validade no portal da EBANC – Empresa Brasileira Acreditadora de Norma de Compliance na Internet (<http://www.ebanc.com.br>).” Certificado - 012

Maria Helena
Diretora Executiva

Certificado No. DSC 20248 – 1ª via – 1S
Data Inicial do Ciclo: 06/02/2020
Validade do Certificado: 24/02/2022
Data Final do Ciclo: 24/02/2022
Assinado de forma digital por:
Sonia Maria Bolsoni

Rua Reginaldo de Lima 297 | Pq. S. Diego | S. B. do Campo | SP | CEP: 18702-665

CONCEITOS CERTIFICADORA

EBANC

F-22 - Certificado - Filial e aprovação 04/02/2018

Certificado Filial Minas Gerais



CONTEÚDO

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- INTRODUÇÃO
- NATUREZA DO CÓDIGO
- GESTÃO

1- PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS: MISSÃO, VISÃO E VALORES

- VALORES
- DESEMPENHO
- INOVAÇÃO
- CONFIANÇA

2- NOSSOS COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

3- USO DOS RECURSOS DA EMPRESA

- PATRIMÔNIO DA EMPRESA
- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
- LIVROS, REGISTROS E DOCUMENTOS

4- INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

5- RELAÇÕES COM PÚBLICO EXTERNO

- REPRESENTANTES EXTERNOS
- PRESTADOR DE SERVIÇO
- CLIENTES
- RELAÇÕES COMERCIAIS

6- CONDUTA COMERCIAL

7- INTERAÇÃO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GOVERNAMENTAIS

- PATROCÍNIOS E CONFERÊNCIAS
- REFEIÇÕES
- BRINDES
- SUBSÍDIOS E DOAÇÕES
- AMOSTRAS, PRODUTOS DE DEMONSTRAÇÃO E ITENS DE UTILIDADE MÉDICA

8- CONFLITO DE INTERESSE

9- CONCORRENCIAL E INTERAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

- LEI ANTITRUSTE

10- CANAL DE DENÚNCIA

PERGUNTAS E RESPOSTAS

TERMO DE COMPROMISSO

INTRODUÇÃO

Assumimos um compromisso com os princípios de integridade, honestidade e profissionalismo. O nosso cuidado com a saúde respeita o relacionamento entre o médico e o paciente. Além disso, nunca optaremos por métodos impróprios para influenciarmos os médicos e as instituições a utilizarem nossos produtos.

Esta política expressa os requisitos para as interações com profissionais da saúde e autoridades governamentais.

A Supri Artigos Médico-Hospitalares Ltda é associada a ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde) desde outubro de 2016.

NATUREZA DO CÓDIGO

O Código de Conduta da empresa se aplica a todos os colaboradores, isso inclui os membros do Comitê de Compliance e qualquer representante externo que desempenhe funções em nosso nome, direta ou indiretamente.

Nossos parceiros de negócios devem ser incentivados a adotarem princípios e normas semelhantes, bem como aderirem ao nosso Código por meio de assinatura.

Além de servir como guia de orientação a todos os colaboradores, o Código de Conduta é também uma declaração do conjunto de direitos, deveres e responsabilidades com todas as partes interessadas, refletindo os nossos valores e a nossa cultura.

Esperamos que você conheça e aplique não somente as diretrizes do Código, mas também as políticas e os procedimentos, principalmente aqueles atrelados às suas atividades. Em situações em que pode haver diferenças culturais você deve atender a legislação ou a conduta que representar o mais elevado padrão de procedimento. Repudiamos qualquer forma de punição, ação disciplinar ou retaliação feita contra qualquer pessoa que exponha ou ajude a tratar de uma questão referente à conduta empresarial. Caso isso ocorra, esperamos que você comunique a seus superiores ou relate o fato no canal de denúncia.

GESTÃO

A estrutura principal de um programa de Compliance é o comprometimento da alta direção, com o interesse em assegurar a eficiência e eficácia do sistema de Compliance.

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade do Comitê de Compliance da Supri Artigos Médico-Hospitalares Ltda.

Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas à Compliance Officer da empresa, a qual é responsável pela proposição junto ao Comitê de Compliance.

SAIBA MAIS

Nós precisamos seguir todas as leis nacionais e internacionais, incluindo a Lei anticorrupção Nº 12.846, Decreto 8420/15, Lei de práticas corruptas estrangeiras dos Estados Unidos (FCPA), Lei de suborno do Reino Unido e também precisamos seguir o Código de Conduta de nossos parceiros de negócios.



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

VALORES

Os valores essenciais para a Supri Artigos Médico-Hospitalares são:

- **Integridade:** Estabelecer relações com clientes, fornecedores e colaboradores baseados em ética, respeito, honestidade e responsabilidade.
- **Transparência:** Assegurar que as relações com profissionais da saúde e oficiais de governo tenham propósito claro e definido, a fim de evitar conflitos de interesse.
- **Inovação:** Buscar as melhores e mais modernas tecnologias de produtos para a saúde.
- **Atendimento:** Atender os clientes com transparência, competência e eficácia.
- **Ambiente de Trabalho:** Promover um ambiente agradável de trabalho, balizados na confiança e no respeito.

Todos os colaboradores são responsáveis por compreender e aplicar no seu dia-a-dia, assim operando com honestidade e integridade.

DESEMPENHO

O desempenho é atender a necessidade do cliente. Traçamos metas e objetivos a serem alcançados. Competências Organizacionais da Supri:

- **Foco em resultados:** Direcionar esforços para atingir as metas estabelecidas.
- **Foco no cliente:** Atender as necessidades dos clientes com excelência.
- **Trabalho em equipe:** Atuar de forma colaborativa para atender as necessidades do dia-a-dia.
- **Motivação:** Demonstrar satisfação e contribuição com os colegas e clientes.
- **Objetividade:** Identificar, analisar e resolver os problemas com agilidade e eficácia.
- **Ética e Conformidade:** Agir com integridade, de acordo com as políticas e procedimentos
- **Liderança de pessoas:** Promover o desenvolvimento de pessoas, sendo modelo e provendo direcionamentos e aprendizados.

INOVAÇÃO

A Supri Artigos Médico-Hospitalares disponibiliza dispositivos médicos inovadores e de alta tecnologia e qualidade que reparam e curam o corpo humano. Somos inovadores e criativos, procurando sempre o melhor para os nossos clientes. Criamos oportunidades e incentivamos novas ideias.

CONFIANÇA

A confiança é conquistada. Respeitamos os direitos de todos, estabelecemos relações com ética e honestidade em todos os nossos negócios.

NOSSOS COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO



Visamos proporcionar um ambiente de trabalho saudável, produtivo e participativo, mantendo a comunicação com os nossos colaboradores.

Reconhecemos o mérito de um bom trabalho e recompensamos este mérito com base no desempenho. Estamos empenhados em trabalhar com os nossos colaboradores no sentido de desenvolver os talentos e as capacidades individuais, incentivando-os a aprenderem cada vez mais. Recrutamos e empregamos os colaboradores com base na qualificação e aptidões necessárias para desempenhar a função profissional pretendida. Não recorremos ao trabalho infantil.

Nas atividades profissionais do cotidiano, deve-se adotar um comportamento atencioso quando interagir com outros colaboradores e pessoas com quem a empresa tenha um relacionamento profissional.

NÃO TOLERAMOS:

- Toda e qualquer forma de discriminação e/ou preconceito, envolvendo idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, política, religião e deficiências.
- Conduta que cause constrangimento, ou seja, desrespeitosa com subordinados ou outras pessoas da empresa, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio sexual e agressão psicológica ou física.
- O consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, ou estar sob o efeito destas durante a jornada de trabalho.

Os colaboradores devem se sentir livres para fazer sugestões e reclamações. As violações referentes ao código de conduta por parte de algum colaborador podem ser consideradas como um grave comportamento inadequado e resultar em ação disciplinar, que pode incluir rescisão de contrato.



USO DOS RECURSOS DA EMPRESA

PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens e os equipamentos se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares.

Os colaboradores devem zelar pela conservação do patrimônio, a fim de prevenir danos e mau uso de qualquer bem da Supri.

COMPUTADORES E SISTEMAS GLOBAIS DE INFORMAÇÃO

O acesso à internet e outros sistemas de comunicações eletrônicas, tais como e-mail, são úteis para atividade cotidiana da empresa. Porém, a sua utilização representa preocupações em termo de segurança, existem inúmeras preocupações para garantir a integridade e segurança das informações da empresa.

Apesar de poder utilizar o computador para assuntos pessoais, não está garantida a privacidade pessoal, uma vez que todos os documentos existentes neste computador são de propriedades da empresa, e estão sujeitos a revisão a qualquer momento. A empresa detém o direito de acesso e de controle do sistema de informação, incluindo mensagens de correio eletrônico dos colaboradores.

NÃO É PERMITIDO UTILIZAR RECURSOS DA EMPRESA PARA COMUNICAÇÕES QUE:

- Conttenham linguagem abusiva
- Conttenham informações ilegais
- Sejam difamatórias
- Interfiram no desempenho das funções

GESTÃO DE LIVROS, REGISTROS E DOCUMENTOS

A empresa atua com base em normas específicas de contabilidade e assume o compromisso de manter os registros de contabilidade e relatórios financeiros organizados para manter um controle financeiro eficaz.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL



Informações confidenciais incluem todas as informações que não sejam do âmbito público relacionadas com a empresa, as quais a empresa retire vantagem em mantê-la confidenciais, ou que sua divulgação ao público represente uma desvantagem, por exemplo: estratégia da companhia, novos produtos, termos de contrato, número de vendas.

A Supri Artigos Médico-Hospitalares respeita a privacidade dos dados dos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros, sendo assim, nenhum dos seus colaboradores estão autorizados a divulgar qualquer informação confidencial e de propriedade intelectual dos mesmos e da empresa, exceto se autorizado pela Diretoria.



RELAÇÕES COM PÚBLICO EXTERNO

REPRESENTANTES EXTERNOS E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Representantes externos e prestadores de serviço devem cumprir com o presente código de conduta. Não autorizamos que um representante aja de forma imprópria em nosso nome.

CLIENTES

Estamos empenhados em disponibilizar soluções inovadoras que ofereçam vantagens aos profissionais de saúde e respectivos pacientes através de facilidade e rapidez na utilização de produtos.

RELAÇÕES COMERCIAIS

Estabelecemos boas relações com todos os nossos parceiros comerciais, fornecedores e distribuidores.



CONDUTA COMERCIAL

Somos honestos e justos em todos os aspectos dos nossos negócios e esperamos a mesma conduta por parte das pessoas com quem estabelecemos relações comerciais. Nós não oferecemos ou fornecemos qualquer coisa de valor, incluindo viagens para conferências, reuniões de treinamento de produtos, doações, subsídios de modo inapropriado a influenciar um profissional da saúde a usar nossos produtos.

PROIBIÇÃO GERAL RELATIVA A PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS

Não é permitido a oferta, realização, recebimento ou pagamento (direta ou indiretamente) a qualquer profissional de saúde, representante governamental ou a qualquer outra pessoa. Além disso, não é permitido incentivar ou permitir que terceiros ofereçam pagamentos impróprios.

INTERAÇÃO COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE



Deve-se tomar todas as medidas necessárias para assegurar e cumprir as leis e regulamentações que regem qualquer contato que possa ter com profissionais da saúde.

OBJETIVOS DA INTERAÇÃO COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A empresa pode interagir com profissionais da saúde para fins promocionais ou não promocionais. As interações não promocionais devem estar alinhadas com uma ou mais das seguintes finalidades:

- Encorajar a pesquisa e a educação na área da saúde;
- Promover o desenvolvimento de produtos para saúde;
- A primorar o uso seguro e eficiente dos produtos para saúde;
- Melhorar o acesso a produtos, informações e serviços médicos para as populações carentes.

INTERAÇÕES PROMOCIONAIS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Podemos interagir com profissionais da saúde para desempenhar atividades promocionais, tais como apresentação, promoção, negociação de contratos, tomada de pedidos e pós-vendas em relação a seus produtos para saúde. Referidas interações podem ser realizadas nos consultórios e endereços profissionais dos profissionais da saúde ou outro local apropriado para a interação profissional.

PRESEÇA DURANTE A PRÁTICA CLÍNICA

É possível que um representante da Supri interaja com um profissional da saúde durante sua prática clínica, contribuindo com seus conhecimentos sobre os produtos.

Quando referida interação se fizer necessária, por necessidade única e estritamente técnica, o representante da Supri deverá respeitar o ato médico e se abster de interagir com o campo cirúrgico, evitando qualquer influência em relação ao profissional da saúde.

PROIBIÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E RECREAÇÃO

Interação da empresa com profissional da saúde é para facilitar a troca de informação médica e científica que beneficiará o cuidado do paciente. Não devendo prover ou pagar qualquer evento ou atividade de entretenimento ou recreativo para qualquer profissional da saúde.

EVENTOS

EVENTOS PRÓPRIOS

A Supri pode promover eventos próprios, com ações de treinamento a profissionais da saúde para atendimento a uma necessidade legítima de aprimoramento profissional, relacionado a seus produtos, promovendo o uso seguro e eficiente dos produtos para saúde, tais como aulas, palestras, debates, workshops, mesas-redondas e cirurgias ao vivo, sempre visando o bem-estar do paciente e seguindo a nossa política e procedimentos.

Em nenhuma hipótese, o convite para participação de um profissional da saúde em evento próprio poderá se dar visando a obtenção de uma vantagem indevida, tais como obter compromisso de uso, compra ou recomendação de determinado produto para saúde.

EVENTOS DE TERCEIROS

A Supri pode apoiar eventos de terceiros que promovam o aprimoramento profissional, tal como simpósios, seminários, conferências e congressos científicos. Sempre seguindo a política e procedimentos relacionada.

PATROCÍNIO DIRETO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

É vedado patrocinar diretamente profissionais da saúde a participar de eventos de terceiros, seja por meio de pagamento de inscrição, reembolso de despesas para tais participações, como transporte, estadia e/ou alimentação.

Sem prejuízo, é facultado realizar uma subvenção educacional em favor da Organização da Saúde responsável pelo evento de terceiro ou Organização da Saúde sem fins lucrativos, especificadamente para que esta patrocine, parcial ou integralmente, profissionais da saúde de escolha da própria organização, com base em critérios objetivos, para participar de um evento de terceiro, em atendimento a uma necessidade legítima de aprimoramento profissional.

Nós não oferecemos qualquer coisa de valor incluindo viagens para conferências ou reuniões de treinamento de produtos a fim de influenciar um profissional da saúde (HCP) a usar ou a considerar usá-los.

Apoiamos a participação de profissionais da saúde em conferências educativas ou em treinamentos. Todos os patrocínios terão que ser documentados conforme os critérios da política e procedimentos da empresa.

REFEIÇÕES ASSOCIADAS A INTERAÇÕES COMERCIAIS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE

É permitido disponibilizar refeições modestas como forma de cortesia durante a realização de reunião de negócios, desde que se cumpram os limites aplicáveis à empresa. É vedado o pagamento de refeições para outra pessoa que não seja um profissional da saúde e/ou que não esteja relacionada ativamente aos negócios. As refeições devem ser de valor moderado, e em local conducente a discussões científicas, educacionais ou de negócios legítimos.

BRINDES PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE OU AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

Nós não oferecemos brindes, presentes e hospitalidades envolvendo profissionais de saúde e autoridade do governo.

O recebimento de ofertas em dinheiro é expressamente proibido.

SUBVENÇÕES

De acordo com a nossa política e procedimentos, a empresa pode conceder subvenções a uma Organização da Saúde para apoiar uma ação legítima de natureza educacional, de pesquisa e/ ou de apoio a tratamento médico. Esta concessão não poderá se dar visando a obtenção de uma vantagem indevida, tais como obter compromisso de uso, compra ou recomendação de determinado produto para saúde.

AMOSTRAS, PRODUTOS DE DEMONSTRAÇÃO E ITENS DE UTILIDADE MÉDICA

Produtos de uso único podem ser providos gratuitamente a fim de permitir que os profissionais da saúde avaliem o uso apropriado e a funcionalidade do produto e para determinar se e quando usar, encomendar, comprar ou recomendar o produto futuro.

Em nenhuma hipótese, o oferecimento de uma amostra, produto de demonstração e/ou itens de utilidade médica a um profissional da saúde poderá se dar visando a obtenção de uma vantagem indevida, tais como obter compromisso de uso, compra ou recomendação de determinado produto para saúde.

CONFLITO DE INTERESSE



O Conflito de interesse ocorre quando um integrante influencia ou possa influenciar uma decisão da Supri Artigos Médico-Hospitalares que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indiretamente, para si, membros da sua família ou amigos.

Alguns conflitos comuns incluem:

- Buscar, conceder ou manter oportunidades de negócios para ganho pessoal ou para o benefício de familiares ou amigos próximos.
- Receber dinheiro, propriedade, serviços ou outros benefícios pessoais financeiros, de modo direto ou indireto, de fornecedores ou de terceiros que estejam realizando negócios ou se propondo a negociações com a Supri.
- Influenciar os resultados de licitação/concorrência envolvendo propostas de fornecimento.
- Relação de amizade, parentesco ou profissionais com profissionais da saúde.

Os colaboradores devem zelar para que nenhuma de suas ações entre em conflito com os interesses da Supri Artigos Médico-Hospitalares, evitando danos a sua imagem e reputação.



CONCORRENCIAL E INTERAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

LIVRE CONCORRÊNCIA E ORDEM ECONÔMICA

Atuamos com lealdade e independência, abstendo-nos de praticar qualquer ato que possa infringir a livre concorrência e a ordem econômica.

É permitido discutir com as empresas temas de natureza pública e de interesse comum relativos ao setor da saúde, tais como, mas não apenas, regulação econômica, desenvolvimento científico, políticas de remuneração públicas e privadas e tendências em geral.

Não poderá existir qualquer disposição com um concorrente que inclua;

- Revelar qualquer informação comercial relevante entre si, tais como preços atuais ou futuros, incluindo descontos, créditos e promoções; modelos de negócios e estratégias de atuação; e estatísticas em geral, tais como participações de mercado, estoques, lista de clientes, fabricantes, distribuidores e outros terceiros.
- Não devem ser discutidas com concorrentes planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outras.
- Não deverá menosprezar de forma injusta os produtos de um concorrente e qualquer comparação que se faça entre os nossos produtos.
- Não é permitido utilizar qualquer vantagem sobre um concorrente através de manipulação, abuso de informações privilegiadas.

As leis antitruste regulam as relações entre concorrentes, acordos de distribuição, patentes, licenças de copyright e de marca comercial, restrições territoriais para revendedores e licenciados, reduções e descontos a clientes e políticas relativas a preços.

Estamos comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência; com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades da concorrência.

ACESSO A PRODUTOS PARA SAÚDE

A Supri Artigos Médico-Hospitalares se empenha para dar acesso dos produtos para saúde aos pacientes e profissionais da saúde, em todo território nacional.

COMPRAS PÚBLICAS

Para comercializar Produtos para Saúde com órgãos públicos e demais entidades sujeitas à Lei de Licitações, devemos seguir rigorosamente os itens do edital. É facultado oferecer amostras e/ ou produtos de demonstração ao comprador, para possibilitar a experimentação dos respectivos produtos pelos profissionais da saúde e/ou pelos seus pacientes.

CANAL DE DENÚNCIA



Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e investigada, com a finalidade de prevenir ou detectar tais desvios e remediá-los, quando necessário.

Nenhuma retaliação ao colaborador será aceita por se reportar em boa-fé. Caso o colaborador perceba retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato ao Comitê de Compliance. Você precisa denunciar qualquer delito real ou suspeito para a linha de denúncia, a qual poderá ser anônima garantindo sua confidencialidade.

Sempre que tomarmos conhecimento de uma violação do Código de Conduta e/ou política e procedimentos da empresa, agiremos de forma a tratar o problema e prevenir ocorrências futuras. Ações corretivas e preventivas podem incluir treinamento, aconselhamento, ações disciplinares e até a rescisão do contrato de trabalho.



canaldenuncia@supri.med.br



+55 11 **97320-8103**



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Meu colega de trabalho está violando o Código de Conduta da Supri. O que eu faço?

Você deve utilizar o recurso Canal de Denúncia para expor o fato, ou entrar em contato com o Comitê de Compliance.

Um médico solicita a um representante da Supri, um produto médico, para utilizar na cirurgia de um sobrinho, sugerindo que iria aumentar o uso desse material para compensar a doação. O que o representante deve fazer?

O representante deverá explicar ao médico solicitante, devido ao Código de Conduta da empresa, não é possível realizar a doação por ter um grau de parentesco com o paciente, caracterizando conflito de interesse.

LEMBRETE:

É obrigatório seguir todas as leis aplicáveis e a política e procedimentos da empresa.

A obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do Contrato de Trabalho, não sendo permitido, a ninguém, alegar seu desconhecimento.

TERMO DE COMPROMISSO



A Supri tem como ativos fundamentais a sua reputação e sua credibilidade perante o mercado nacional e internacional.

Para garantir a manutenção da sua imagem como entidade sólida, respeitada e confiável, não basta apenas a conduta e os princípios éticos que orientam a sua atuação; é fundamental que esses princípios sejam praticados.

Sendo assim,

Declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta da Supri Artigos Médico-Hospitalares Ltda. e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades zelando por sua aplicação.

Nome completo: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Matriz:

Av. Presidente Vargas, 1265 – sala 604 - Jd. São Luiz - CEP 14020-270
Ribeirão Preto - SP - Fone: 55 (16) 3913-5781

Filial I:

Rua Luigi Galvani, 146 – cj 91 - Cidade Monções - CEP 04575-020
São Paulo - SP - Fone: 55 (11) 5505-4040

Filial II:

Av. Barbacena, 436 - Cj 502 - Barro Preto - CEP 30190-130
Belo Horizonte – MG - Fone: 55 (31) 3657-4580

E-mail: contato@supri.med.br

Site: www.supri.med.br

